



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

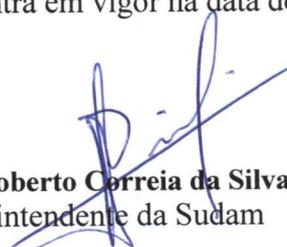
RESOLUÇÃO Nº 255, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

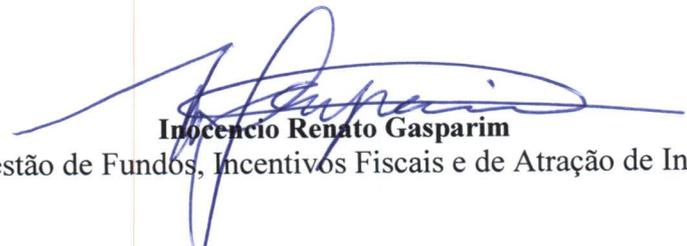
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, XV do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

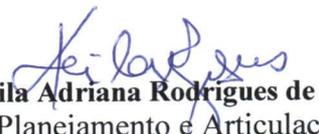
RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir o pleito da Empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, de reformulação do Plano de Aplicação e Quadro de Fontes e Usos, com a devolução ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, do montante de R\$ 9.667.031,84 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), objeto da glosa sugerida nos autos, nos termos do Parecer Técnico CGAFI nº 005/2016, constante do Processo nº CUP 59004/0000466/2013-41.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente da Sudam


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas